



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do Estudo Técnico Preliminar: Processo nº 6365/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Obra: Execução Reforma e Manutenção Parcial da Cobertura Existente (Vide Projeto Área = 806,22m²), Reforço de Fundação Parcial do Prédio (vide croqui localização), Reforma e Manutenção Refeitório e Cozinha e Obras necessárias para Renovação/Atualização do A.V.C.B.conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO COM BDI 23%	PREÇO TOTAL
Execução Reforma e Manutenção Parcial Cobertura Existente (medidas diversas - Vide Projeto - área 806,22m²)					
Retiradas / Remoção					12.267,42
Retirada de cumeeiras, espigões e paulistinha de barro sem reaproveitamento	m	84,73	2,06	2,06	174,54
Retirada de Telhas de Barro com reaproveitamento.	m²	806,22	8,93	8,93	7.199,54
Retirada/Remoção de Manta Aluminizada existente.	m²	806,22	1,06	1,30	1.048,09
Retirada de Forro qualquer em placas ou tiras fixadas (de Beiral PVC existente).	m²	72,83	13,15	16,17	1.177,66
Retirada de peças lineares de madeira com seção até 60cm², linha de terça.	m	98,52	1,41	1,73	170,44
Retirada de Ripas	m	738,90	0,63	0,63	465,51
Retirada de Caibros	m	537,47	3,78	3,78	2.031,64
Manutenção Estrutura de Madeira					25.149,01
Recolocação de Vigas de Madeira 6 x 12 cm g1-c6	m	98,52	53,59	53,59	5.279,69
Recolocação de Caibros de madeira 5 x 6 cm g1-c6	m	537,47	22,18	22,18	11.921,08
Recolocação Ripas 5 x 1,5 cm g1-c6	m	738,90	10,04	10,04	7.418,56



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Recolocação de Ferragem para estrutura de Madeira em Barra Roscada.	uni	24,00	22,07	22,07	529,68
Recolocação / Instalação					77.700,71
Sub Cobertura com Manta Aluminizada, cumeeira até o beiral.	m²	806,22	24,21	24,21	19.518,59
Recolocação contra Ripas 5 x 1,5 cm g1-c6 para fixação da Manta Aluminizada	m	738,90	10,04	10,04	7.418,56
Recolocação de Telha de Barro Tipo Francesa / Romana	m²	806,22	38,63	38,63	31.144,28
Cumeeira, espigão e paulistinha emboçados para Telhas Cerâmicas	m	84,73	32,82	40,37	3.420,55
Forro em Tabuas aparelhadas macho e fêmea de Pinus Tarugado. Para beiral fechamento existente, conforme indicadas no projeto.	m²	72,83	131,60	161,87	11.788,99
Tabua de Madeira para Chapa Testa L = 20 cm (utilizar madeiras resistentes a intempéries: Cambara, Angelim ou Eucalipto Tratado)	m	121,38	36,33	36,33	4.409,74
Limpeza da Obra					1.497,87
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica, material volumoso mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal. (considerado 3 uni com capacidade de 3,00m³)	m³	9,00	135,31	166,43	1.497,87
TOTAL ITEM 1.0	—	—			116.615,01
EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO - Locação das Estacas 15 uni para Reforço na Fundação Prédio Existente onde for necessário: Vide Projeto em Anexo.					
Execução de 15 uni Estacas Tipo Mega para Reforço de Fundação.					49.890,36
Estaca de Reação para 20 T CRAVADAS até 5 metros de profundidade. Serviços Incluídos nos preços: Fornecimento dos elementos e dos equipamentos necessários (inclusive mobilização/desmobilização) instalação e encunhamento da estrutura.	uni	15,00	3.249,50	3.249,50	48.742,50
Serviços para reconstituição do calçamento existente. Foi Considerado abertura de 1,00 m de largura x 1,00 de comprimento. Para Concretagem espessura de 7 cm.					



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Reaterro manual apiloado sem controle de compactação. (1,00m x 1,00m x 1,00cm = 1,00m³ x 15 uni = 15,00m³)	m³	15,00	19,77	24,32	364,80
Concreto usinado, fck = 25 Mpa (1,00m x 1,00m x 0,07cm = 0,07m³ x 15 uni = 1,05m³)	m	1,05	516,96	635,86	667,65
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (1,00m x 1,00m x 0,07cm = 0,07m³ x 15 uni = 1,05m³)	m	1,05	89,36	109,91	115,41
TOTAL ITEM 2.0	—	—	—	—	49.890,36
Reparos e Manutenção no Refeitório e Cozinha Existentes e Pintura Forro de Madeira Patios Cobertos					
Manutenção Rede Coletora de Esgoto existente					4.663,86
Demolição manual de concreto simples. (12,00m x 0,30m x 0,05m = 0,18m³)	m³	0,18	233,09	286,70	51,61
Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	12,00	8,48	10,43	125,16
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	81,74	100,54	1.206,48
Execução de 01 caixa de inspeção para ligação rede existente de manilha para a rede nova de PVC com dimensões de: 1,00m x 1,00m x 1,00m.		-	-	-	-
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	1,00	52,98	65,17	65,17
Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa, nos cantos de amarração. (04 uni com h = 1,00m)	m	4,00	18,27	22,47	89,88
Armadura em tela soldada de aço malha POP 10 x 10 para Laje de piso . (2,20kg de aço por m²).	kg	2,20	9,74	11,98	26,36
Concreto usinado, fck = 25 Mpa (1,00m x 1,00m x 0,10cm = 0,0,1m³) (laje de piso)	m³	0,25	516,96	635,86	158,97



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (1,00m x 1,00m x 0,01cm = 0,10m³) (laje de piso)	m³	0,25	89,36	109,91	27,48
Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	4,00	253,02	311,21	1.244,84
Pilar nos cantos, sendo 04 unidades (dimensões: 0,20m x 0,20m e h= 1,00m)					
Forma em madeira comum para estrutura [(0,20x1,00)m x 2,00 faces] = 0,40m² x 4 pilares = 1,60 m²	m²	1,60	191,28	235,27	376,43
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 MPa:					
4 Ø 1/4"	kg	4,00	9,95	12,24	48,96
Concreto usinado, fck = 25 Mpa (0,20x0,20x1,00 = 0,04m³ x 4 uni = 0,16m³)	m³	0,16	516,96	635,86	101,74
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (0,20 x 0,20 x 1,00 = 0,04m³ x 4 uni = 0,16m³)	m³	0,16	89,36	109,91	17,59
Chapisco com Branco	m²	4,00	12,56	15,45	61,80
Emboço desempenado com espuma de poliéster. (1m² x 4 lados = 4,00m²)	m²	4,00	28,95	35,61	142,44
Cinta de Amarração das Paredes em Canaleta em concreto armado com dimensões de (0,15x1,00)m: nas 4 paredes					
Forma em madeira comum para estrutura [(0,15x4,00)m x 2,00 faces] = 0,30m² x 4 paredes = 1,20 m²	m²	1,20	191,28	235,27	282,32
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa: corrido diâmetro de 1/4" (2 barras)	kg	2,00	9,95	12,24	24,48
Concreto usinado, fck = 25 Mpa (1,00m x 0,20m x 0,15cm = 0,03 m³ x 4 uni = 0,12m³).	m³	0,12	516,96	635,86	76,30
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (1,00m x 0,20m x 0,15cm = 0,03 x 4 uni = 0,12m³).	m³	0,12	89,36	109,91	13,19
Forma em madeira comum para Tampa da caixa : 1,00 x 1,00= 1,00 m²	m²	1,00	191,28	235,27	235,27



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Armadura em tela soldada de aço Malha Pop 10x10 para Tampa da Caixa. (2,20kg de aço por m ²).	kg	2,20	9,74	11,98	26,36
Concreto usinado, fck = 25 Mpa (1,00m x 1,00m x 0,10cm = 0,10m ³)para Tampa da Caixa.	m ³	0,10	516,96	635,86	63,59
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (1,00m x 1,00m x 0,01cm = 0,10m ³) para Tampa da caixa.	m ³	0,10	89,36	109,91	10,99
Refazer piso em concreto no local onde passou a nova tubulação rede de esgoto.					
Concreto usinado, fck = 25 Mpa (12,00m x 0,30m x 0,07cm = 0,25m ³)	m ³	0,25	516,96	635,86	158,97
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento. (12,00m x 0,30m x 0,07cm = 0,25m ³)	m ³	0,25	89,36	109,91	27,48
Esquadrias Metálicas e ou Ferro (Portas e Janelas - existentes)					7.065,44
Retirada de esquadria metálica em geral, Caixilho Basculante em perfil de Ferro, para Manutenção ou reparo estrutural, sendo 02 uni com medidas de 3,00m x 1,70m = 5,10m ² x 2 = 10,20m ² (sala do Refitório e Sala 9º Ano B).	m ²	10,20	32,88	40,44	412,49
Recolocação de Caixilho Basculante em perfil de Ferro, sendo 02 uni com medidas de 3,00m x 1,70m = 5,10m ² x 2 = 10,20m ² (sala do Refitório e Sala 9º Ano B).	m ²	10,20	46,98	46,98	479,20
Vidro liso transparente de 4 mm. (Obs.: Cosciderado queda de vidro na retirada e recolocação da esquadria em 50% da área, sendo 10,20m ² x 50% = 5,10m ²)	m ²	5,10	181,87	181,87	927,54
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo, para as JANELAS existentes . Medidas em área = 16,47m ² (vide projeto e memorial Descritivo) x 2 lados x 2 demãos = 65,88m ²	m ²	65,88	50,60	50,60	3.333,53
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo, para as PORTAS existentes . Medidas em área = 9,45m ² (vide projeto e memorial Descritivo) x 2 lados x 2 demãos = 37,80m ²	m ²	37,80	50,60	50,60	1.912,68



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Esquadrias Madeira (existentes)					428,57
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo (medidas= 1,00m x 2,10m = 2,10 m² x 2 lados x 2 demãos = 8,40m²)	m²	8,40	51,02	51,02	428,57
Reparos em trincas e ou rachaduras nas Paredes existentes					1.188,81
Reparo em trincas e rachaduras. (paredes internas e externas)	m	21,00	56,61	56,61	1.188,81
Piso e Revestimento Cerâmico e Pintura Forro de Madeira					64.196,53
Piso Cerâmico					
Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	81,06	10,60	13,04	1.057,02
Regularização de piso com nata de cimento	m²	81,06	30,24	37,20	3.015,43
Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	81,06	148,05	182,10	14.761,03
Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	58,00	30,66	37,71	2.187,18
Revestimento Paredes (Acompanhar existente H = 2,10 m)					
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	121,80	12,71	15,63	1.903,73
Regularização de parede com nata de cimento	m²	121,80	12,56	15,45	1.881,81
Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	121,80	111,21	136,79	16.661,02
Pintura em Forro de Madeira existente nos Pátios Cobertos					
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	362,22	51,02	62,75	22.729,31
TOTAL ITEM 3.0					77.543,21



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Obras Necessárias para Renovação/Atualização do A.V.C.B - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros (em anexo)					
Descrição dos Serviços a serem executados conforme Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros					34.461,05
Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões: Cotovelo 90 Graus (06 uni), Cotovelo 45 Graus (01 uni), Tê (01uni) e Luva (06 uni).	m	51,00	237,60	292,25	14.904,75
Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15m)	uni	1,00	2.817,93	3.466,05	3.466,05
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	uni	1,00	18,06	22,21	22,21
Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	uni	1,00	202,95	249,63	249,63
Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	uni	1,00	298,38	367,01	367,01
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	uni	1,00	21,87	26,90	26,90
Luminária de emergência LED de sobrepôr, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	uni	4,00	99,52	122,41	489,64
Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios	m	70,00	45,30	55,72	3.900,40
Sirene audiovisual tipo endereçável	uni	1,00	340,96	419,38	419,38
Acionador manual quebra-vidro endereçável	uni	1,00	196,00	241,08	241,08
Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	300,00	28,11	34,58	10.374,00
TOTAL ITEM 4.0					34.461,05
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					278.509,63

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº4.607/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

O prazo de vigência da contratação é de 02 meses contados da assinatura do respectivo contrato e emissão de Ordem de Serviço, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado trata-se de um **serviço comum de engenharia** e oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução da Execução Reforma e Manutenção Parcial da Cobertura Existente (Vide Projeto Área = 806,22m²), Reforço de Fundação Parcial do Prédio (vide croqui localização), Reforma e Manutenção Refeitório e Cozinha e Obras necessárias para Renovação/Atualização do A.V.C.B, faz-se necessária:

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no tópico específico parágrafo 3. do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

As unidades escolares municipais desempenham papel estratégico na formação das gerações presentes e futuras, exercendo influência direta não apenas sobre o processo educacional, mas também sobre os aspectos sociais e culturais da comunidade. Nesse contexto, a qualidade da infraestrutura física é fator determinante para a promoção de um ambiente de aprendizagem seguro, saudável e estimulante. Espaços bem conservados e adequadamente planejados contribuem significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento do vínculo com a comunidade escolar.

Diante desse cenário, foi solicitada a realização de visita técnica pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, com o objetivo de avaliar as condições estruturais do prédio escolar. Essa avaliação constitui etapa essencial para subsidiar o planejamento adequado das intervenções necessárias, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurando a execução de obras que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Ressalta-se, ainda, que a conservação dos prédios das Unidades Escolares Municipais integra o planejamento contínuo desta Secretaria Municipal de Educação, sendo também objeto de fiscalização permanente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A adequada manutenção dessas edificações, portanto, não apenas atende ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar, mas também previne apontamentos e responsabilizações decorrentes de eventuais falhas na conservação dos bens públicos.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Dessa forma, a realização das intervenções propostas mostra-se imprescindível para garantir a integridade física da unidade escolar, a segurança dos usuários e a continuidade da oferta de um ensino público de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação e qualificação técnica para desempenhar e prestar os serviços solicitados conforme projetos, em plena validade conforme a Lei 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes;

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos de controle tecnológico de materiais e serviços, em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Na assinatura do contrato, deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/SP;

Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento das planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;

Executar a obra de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços;

Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

A execução da obra deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estadual e federal pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra;

Os serviços serão executados na Escola **E.M.E.F. Lamounier de Andrade**;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

A empresa com seus empregados deve cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente o Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população;

O recebimento da obra provisoriamente será realizado pela fiscalização sob o aval do Secretário Municipal de Obras, já o definitivo será executado no prazo máximo de **60 dias** após a emissão do termo de recebimento provisório.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos e serviços prestados.

Facultar, à contratada, a possibilidade de **visita técnica** para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

➔ EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO TELHADO EXISTENTE:

- Recolocação de Caibros de madeira 5 x 6 cm g1-c6: 537,47m
- Recolocação Ripas 5 x 1,5 cm g1-c6: 738,90m



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- Sub Cobertura com Manta Aluminizada, cumeeira até o beiral.806,22m²
- Recolocação contra Ripas 5 x 1,5 cm g1-c6 para fixação da Manta Aluminizada: 738,90m
- Recolocação de Telha de Barro Tipo Francesa / Romana: 806,22m²

➔ EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO:

- Estaca de Reação para 20 T CRAVADAS até 5 metros de profundidade. Serviços Incluídos nos preços: Fornecimento dos elementos e dos equipamentos necessários (inclusive mobilização/desmobilização) instalação e encunhamento da estrutura.: 15 unid.

➔ REPAROS E MANUTENÇÃO NO REFEITÓRIO E COZINHA EXISTENTES E PINTURA DE FORRO EM MADEIRA PÁTIOS COBERTOS:

- Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado: 81,06 m²
- Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada: 121,80 m²

➔ RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO AVCB:

- Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões: Cotovelo 90 Graus (06 uni), Cotovelo 45 Graus (01 uni), Tê (01uni) e Luva (06 uni): 51,00m.
- Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C: 300,00m

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- a. Comprovação de experiência prévia compatível com a natureza e a complexidade do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para execução de obras de engenharia de porte e características semelhantes, bem como o atendimento às demais exigências de habilitação previstas na legislação aplicável;
- b. Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, devendo ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, durante todo o período de execução da obra;
- c. Execução dos serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração;
- d. Atendimento integral às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT, às exigências sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho;



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- e. Fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução completa da obra, observados os padrões de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos;
- f. Cumprimento rigoroso dos prazos contratuais, conforme cronograma estabelecido, admitidas prorrogações somente nos termos da legislação vigente e mediante justificativa técnica devidamente formalizada;
- g. Observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial da Lei nº 14.133/2021, das normas de segurança e saúde no trabalho e das exigências dos órgãos de fiscalização e controle;
- h. Adoção de práticas de gestão e mitigação de riscos, de modo a prevenir atrasos, aditivos indevidos e não conformidades na execução da obra;
- i. Os requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e de experiência, bem como as demais condições de habilitação, encontram-se detalhados e especificados no Edital, o qual estabelece, de forma pormenorizada, as exigências necessárias à adequada execução do objeto.

Dessa forma, os requisitos ora definidos visam assegurar que a contratação observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público, garantindo a entrega do objeto em conformidade com os padrões técnicos e administrativos exigidos.

O cumprimento rigoroso desses padrões técnicos assegura a segurança da obra, a proteção das pessoas e a conformidade legal necessária para a continuidade das atividades no local.

Expectativa de eficiência e resultados pretendidos:

Com a contratação proposta, espera-se assegurar a execução eficiente, segura e tempestiva da obra de Execução Reforma e Manutenção Parcial da Cobertura Existente (Vide Projeto Área = 806,22m²), Reforço de Fundação Parcial do Prédio (vide croqui localização), Reforma e Manutenção Refeitório e Cozinha e Obras necessárias para Renovação/Atualização do A.V.C.B, com observância integral dos projetos, das normas técnicas.

Pretende-se, como resultado, a entrega da obra plenamente funcional, com qualidade construtiva, adequada capacidade instalada e condições apropriadas para a necessidade a que se propõe, contribuindo para a melhoria das condições do local, a racionalização do uso dos recursos públicos.

Certificações: A contratada deverá possuir e manter, durante toda a execução do contrato, as certificações, registros e documentos técnicos legalmente exigidos para a realização



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

de obras de engenharia, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Regras Gerais para Subcontratação:

- Requisitos para o Subcontratado:

a) Qualificação: O subcontratado deve comprovar a qualificação técnica necessária para executar a parcela do serviço.

b) Impedimentos: Não será admitida a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculos técnicos, comerciais, financeiros, trabalhistas ou de parentesco com agentes públicos do órgão contratante.

c) Responsabilidade: A empresa vencedora da licitação continua sendo a única e total responsável perante a Administração pela execução perfeita do contrato.

Poderá ser admitida a subcontratação parcial da execução do objeto contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O Prazo para a execução do serviço é de 60 dias, contados da data de formalização do Contrato e emissão da Ordem de Serviço a Empresa Contratada.

Em caso de impossibilidade da execução dos serviços nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 7 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

O fiscal do contrato será da Secretaria de Obras pelo Engenheiro **Sr. Alessandro Felici**; O gestor do contrato será da Secretaria de Obras pelo engenheiro **Sr. José Afonso de Salvi**.

A parcela de maior relevância será a Execução da Reforma e Manutenção Parcial Cobertura Existente (medidas diversas - Vide Projeto - área 806,22m²).

• Local da Execução da Obra:

A obra deverá ser executada no seguinte endereço: **E.M.E.F Lamounier de Andrade na Praça Lamounier de Andrade nº101 – Mapa Primitivo no Município e Comarca de Colina/SP.**



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo quadro de Servidor da Secretaria Municipal de Obras, sendo: **Eng.º José Afonso de Salvi ou Eng.º Alessandro Henrique Felici**, ou designação do Fiscal após assinatura do contrato, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

A Obra será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A Obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O recebimento provisório através de medições de acordo com a execução do objeto será permitido através da conferência do serviço executado pelo gestor do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia de vulto e complexidade técnica, sendo adotado procedimento que assegure ampla competitividade, transparência, isonomia e julgamento objetivo das propostas.

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, conforme disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui projetos técnicos completos, escopo claramente definido, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, o que permite a definição prévia do preço total da obra, assegurando maior controle dos custos, previsibilidade orçamentária, eficiência na execução e segurança jurídica à Administração.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observado o atendimento integral às exigências técnicas, operacionais, jurídicas, econômico-financeiras e de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A habilitação dos licitantes deverá comprovar, dentre outros aspectos, a qualificação técnica, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no edital.

Somente serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem integralmente às exigências previstas no edital, sendo desclassificadas aquelas cujas propostas não estejam em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais condições definidas neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, transparência, planejamento e eficiência, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

• Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico detalhado, considerando os quantitativos definidos nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, nos memoriais descritivos, nas planilhas orçamentárias e no cronograma físico-financeiro que integram o presente Termo de Referência.

Para a composição do valor estimado, foram adotadas referências oficiais de custos da construção civil, extraídas do Boletim Referencial de Custos – CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, observadas metodologias reconhecidas e os parâmetros técnicos aplicáveis, conforme planilha orçamentária.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 278.509,63** (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), compreendendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos e demais custos necessários à integral execução do objeto, conforme escopo definido.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

02 PODER EXECUTIVO

02.26 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

022604 FUNDODES. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12 Educação

12 361 ensino Fundamental

12 361 0006 Educação de Qualidade



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP CEP: 14.770-037

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

12 361 0006 2054 0000 Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 278.509,63

Código de Aplicação: 262.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

Colina, 03 de Junho de 2026.

Patrique Dos Santos Candiani Brandt

Engenheiro Civil

Crea-SP 5063550174